



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitações protocoladas sob nº 10402/2024 e 10407/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias), para os servidores abaixo relacionados, os quais estarão participando do **FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PR**, com o tema "Políticas educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início da gestão" no Município de Foz do Iguaçu, durante os dias 20 à 22 de novembro de 2024, sendo:

- **Carine Schmidtke** - Professora (Diretora Escolar) – Valor R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
- **Vanderson Rafael Muller Dapper** – Professor (Coordenador Pedagógico) – Valor R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: ONIX - PLACA SEE - 8B83

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/24 Fl. 3215
Visto